



urbal
red N°7

gestión y control de la urbanización

urbal
EUROPA - AMÉRICA LATINA



EUROPEAID
OFICINA DE COOPERACIÓN

**DOCUMENTO DE BOAS
PRÁTICAS**
**(discutido e consensuado pelas
cidades associadas)**
Carlos Alberto Abaleron
Consultor científico

**GESTÃO DA URBANIZAÇÃO EM
CIDADES TURÍSTICAS**
Rede Temática 7
Programa URBAL
Coordenação: IPUF, Florianópolis,
Brasil.

Novembro de 2003

I. INTRODUÇÃO

Os propósitos do documento presente são:

- Ilustrar sobre as boas práticas vigentes em cada cidade associada ao projeto, e que deveriam ser mantidas e melhoradas;
- Explicitar a necessidade de valorizar ou melhorar práticas existentes ou de implementar novas práticas em cada um das cidades associadas

Para isto, é necessário se lembrar:

- primeiro, algumas suposições básicas sobre desenvolvimento sustentável;
- segundo, explicitar o que entendemos por boas práticas; e as dimensões das boas práticas focalizadas no projeto;
- por último, alguns critérios vigentes sobre essas boas práticas.

I.1 Critérios básicos de desenvolvimento sustentável

Todas as cidades, sem exceção, precisam que o paradigma de desenvolvimento sustentável deixe ser o patrimônio de alguns poucos, para acabar sendo um patrimônio consensual legítimo de todos. Sem este “guarda-chuva” que cubra todo o território e todos os grupos que compõem a sociedade local, é inúteis impor qualquer paradigma, qualquer corpo jurídico, qualquer sistema de participativo ampliado, qualquer gestão e controle do processo de urbanização, qualquer associação solidária de co-responsabilidade comum, nem qualquer esquema monitoração e avaliação de nosso destino na evolução urbana e social. Algumas autoridades locais deram passos importantes em tal direção, mas os sucessos alcançados estão incompletos, e além disso, o presente positivo pode acabar comprometido no futuro imediato quando as políticas estatais são confundidas com políticas de partido e com políticas setoriais.

- Para assegurar que a mudança de desenvolvimento sustentável deixe de ser um conceito de moda, vazio de conteúdo mas bem visto em discursos políticos, para se tornar uma realidade legitimamente concreta, será necessário aceitar e interiorizar dentro de toda a comunidade uma série de critérios básicos,:
- **Uma visão consensual sobre o futuro desejável, não necessariamente sem discordâncias.** O grupo social não é homogêneo, nem o é a distribuição de bens e serviços. Por causa disso as tensões são inevitáveis, mas de um certo modo eles são saudáveis já que elas são nutrientes para a cultura democrática. O desafio do governo é construir um ponto de interseção sobre o qual as visões múltiplas das pessoas convergem coletivamente. Na medida em que a visão coletiva encontra as tensões e vê as suas razões, se encadeia de forma imperceptível mas consistente um desejo de transformação e mudança social.
 - **Uma participação ampliada de todos os grupos sociais.** É um esforço para escutar e prestar atenção não somente sobre quem está fazendo uma certa pergunta mas também de onde ele faz isso. Isto não implica o adágio “tudo é válido se é dito pelo povo”, mas tampouco

ainda é válida a posição dura de “só legitimar a visão dos técnicos.” O que se pretende é achar caminhos intermediários de convergência que dêem, por um lado, legitimidade social aos técnicos e, por outro, co-responsabilidade técnica e política para a sociedade.

- **Uma co-responsabilidade comum pelo comum.** Envolver a todos em tudo o que é comum é o pré-requisito básico da legitimidade. Sem legitimidade real diminuem proporcionalmente as perspectivas de sucesso de um desenvolvimento sustentável pela e para toda a sociedade presente e futura.
- **Uma solidariedade inter-generacional.** O futuro não será possível se nas decisões de hoje nós não deixarmos espaço para as decisões do amanhã. As novas gerações têm que encontrar suficiente generosidade no presente que lhes permita desenvolver-se a seu tempo, em processos de mudança flexíveis que eliminem toda a possibilidade de verem-se limitados por um ambiente já “hipotecado.”
- **Uma transparência nos processos de tomada de decisão.** O processo de desenvolvimento que tentamos sustentar de nenhuma maneira é e será perfeito. Mas, é uma tarefa irrevogável gerar procedimentos de difusão e informação que ilustrem claramente quem decide sobre o que, como também quem se beneficia, e em que medida outros serão prejudicados. Essa “contabilidade” é a que realmente pode tornar frutífero um equilíbrio dos créditos e débitos de todos os grupos sociais.
- **Um foco holístico de desenvolvimento.** Este último critério é fundamental para tornar patentes os conflitos de interesse entre setores sociais e entre as dimensões da vida (economia, sociedade, ambiente natural, entre outros), e entre os benefícios e custos de toda decisão sócio-espacial. Este foco deveria ser uma das primeiras práticas a implementar nas cidades associadas, promovendo o acesso à informação e ao conhecimento, tornando possível que o desenvolvimento sustentável seja percebido legitimamente, como parte inerente da vida de cada um e de todos.

Porém, nada disso será possível se a sociedade inteira não perceber simultaneamente que os **tomadores formais de decisão** (leia-se como os distintos níveis nacionais, regionais ou estaduais (provinciais) e a própria autoridade local) exibam coerência entre o que dizem (o discurso) e o que fazem (a ação).

Se o desenvolvimento sustentável é só uma palavra de moda sem sustentação no campo prático, nenhuma sociedade fará sua tal paradigma, a menos que a situação sócio-espacial seja de uma tal gravidade que a mudança venha de baixo para cima (talvez muito tarde). Somente deste modo, será possível envolver a todos os atores sociais no **Plano Estratégico** que, estimamos, de um modo dinâmico dirija nossos

passos para a cidade que desejamos, que queremos, a cidade dos “sonhos” como dizem algumas pessoas.¹

Mas, previamente, é preciso um **Acordo Sócio-Ambiental ou Carta da Cidade** que se constitua em política estatal para as gerações presentes e futuras, e que seja suficientemente forte para reivindicar de instancias administrativas superiores a capacidade decisória necessária para resolver seu próprio destino.

Assim como aos distintos atores sociais, inclusive os políticos, faz-se necessário incluir também nesse despertar de consciências sobre a finitude do mundo no qual moramos, os **técnicos**. Alguns deles ainda hoje falam em Planos Reguladores, evitam toda a real possibilidade de participação ampliada da comunidade, e negam ou se omite de explicitar alternativas decisórias que possam ir contra os interesses dos administradores de plantão a quem servem.

Se se trata de **participação**, isso não implica que “tudo é válido se é dito pelo povo”, mas tampouco é válida a posição dura de “só legitimar a visão dos técnicos.” Pretende-se achar caminhos intermediários de convergência que outorguem legitimidade social aos técnicos, por um lado, e co-responsabilidade técnica e política para a sociedade, por outro lado.

Em **idades turísticas** onde o patrimônio natural e o patrimônio histórico-cultural é a razão de ser de sua própria existência, estes processos de informação, sensibilização e convergência técnica, social e política constituem a chave de seu futuro. Elas estão entre as primeiras boas práticas a serem implementadas.

Outras práticas boas que surgem dos Diagnósticos Locais como necessárias são aquelas que poderiam devolver ou aumentar o **poder decisório local** (como mencionamos acima), **coordenar as diferentes jurisdições** que têm poder decisório sobre um mesmo território; e incluir em **um único corpo normativas** os múltiplos regulamentos que são aplicados sobre o mesmo espaço geográfico.

É claro que não esperaremos alcançar esta solução para tentar implementar outras boas práticas que delas derivam. Em um mundo imperfeito, processos imperfeitos.

I.2 O que entendemos por Boas Práticas

Em nosso projeto, uma boa prática seria aquele processo (que pode ser o desenho ou outra parte que culmine em sua implementação e monitoração) concebido como política, plano, programa, projeto ou obra que permita de modo simultâneo e sustentável a evolução da economia dedicada a satisfazer a todo o tipo de necessidades de toda a sociedade, ao aumento progressivo da equidade social, e à existência para as gerações presentes e futuras do mesmo ou de um maior patrimônio natural e construído.

No material existente, podemos achar nas boas práticas os seguintes tópicos:

¹ Assim é mencionado no Plano Estratégico da cidade de Rosário, Argentina.

Essas práticas se relacionaram com:

- A existência ou inexistência, a aplicação ou falta de aplicação de **Leis, normas, decretos, códigos** que tenham a ver com a economia (crescendo economicamente ou provocando recessão); com a equidade social (reduzindo a pobreza ou aumentando-a, diminuindo ou aumentando a concentração de renda); com conservar ou não o patrimônio natural (por exemplo, destruindo florestas, causando erosão do solo, contaminando a água, o ar, etc.) e o patrimônio histórico-cultural.
- A existência ou inexistência, de **associações** entre diferentes grupos sociais, instituições, públicas e/ou privadas, locais, estaduais (provinciais), nacionais ou internacionais que por um lado estejam envolvidas com o turismo, e por outro lado com a economia (crescendo economicamente ou causando recessão); a equidade social (reduzindo ou aumentando a pobreza, diminuindo ou aumentando a concentração de renda); e com conservar ou não o patrimônio natural (por exemplo, destruindo florestas, causando erosão do solo, contaminando a água, o ar, etc..) e o patrimônio histórico-cultural.
- Aquelas que têm a ver com o **governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização** no que se relaciona ao crescimento ou diminuição da população, ao aumento ou diminuição de sua superfície, a densidade da população, a infra-estrutura e equipamentos urbanos, ao avanço da frente urbanizada sobre o espaço natural, as diversas contaminações, a destruição do patrimônio histórico, etc.
- Aquelas relacionadas com a monitoração e controle do desenvolvimento, e com o uso ou não de indicadores que permitem medir se a cidade está progredindo ou não em direção à sustentabilidade.

II. BOAS PRÁTICAS A SEREM MANTIDAS

II.1 Calviá

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Extensa e completa listagem de ações no campo econômico, social e ambiental que inclui normas, projetos e realizações com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Com relação a associações

- Implementação de distintos empreendimentos associativos e acordos surgidos da Cúpula Mundial de Meio ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, junho de 1992)
- Fórum Assessor com cidadãos representativos de diferentes setores.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Adoção do Programa Calviá - Agenda 21 Local.
- Adoção de um "Modelo Estratégico"

Com relação à monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Contribuir com um conjunto mais completo de indicadores de dimensões como: População e Qualidade de vida, Sistemas Naturais e Rurais, Territoriais e Marinhos, Patrimônio cultural, Economia e Turismo, Sistema Urbanístico e Setores Ambientais Chave,

II.2 Florianópolis

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- O fato de que o "Estatuto da Cidade" de 2001 tornará o Plano Diretor de Uso do Solo o principal instrumento para planejar o desenvolvimento da Municipalidade.
- Que o "Estatuto da Cidade" de 2001 force uma gestão mais democrática e participativa da cidade, inclusive com um órgão colegiado para política urbana.

Com relação a associações

- Uma ampla gama de experiências de solidárias que se consolidaram a partir do último período democrático.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- A fiscalização exercitada pela Fundação Municipal do Meio ambiente de Florianópolis em defesa de áreas protegidas e de sustentabilidade ambiental.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- De acordo com o IDS (Índice de Desenvolvimento Social) do ano 2000, e apesar dos problemas existentes, Florianópolis ocupa o 6º lugar no Estado por sua

qualidade de vida, e passou da posição 102 em 1966 para a atual posição.

II.3 Huelva

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Normas setorizadas para regulamentação ambiental.
- Criação do Conselho Econômico e Social (de natureza consultiva), instrumento de participação social no procedimento normativo.
- Normativas sobre um sistema estatístico e a o Plano de Ordenação de Andaluzia, como “recipiente” da cidade de Huelva.
- Conselho municipal do Meio ambiente (idem)
- Constituição da “Patrulha Verde” ou Patrulha Ambiental que vela pelo cumprimento dos diversos decretos ambientais.
- Plano de Emergência Municipal, eficaz para enfrentar situações de grave risco, catástrofe ou calamidade pública.
- Adoção do Plano Estratégico e da Agenda 21 Local.

Com relação a associações

- Algumas ações associativas como consequência da implementação do Plano Estratégico, do Plano Geral de Ordenação Urbana e da Agenda 21 Local.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Proteção dos pântanos de Odiel.
- Foi feito bom uso da urbanização irregular da cidade, convertendo-a num interessante “seminário” de visualização de distintas situações socioeconômicas e das respostas de urbanísticas as mesmas.
- Catálogo de edifícios e elementos de interesse a fim de conservar e melhorar monumentos, parques, jardins e paisagens.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

II.4 Málaga

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Boas normativas para planejamento urbano regional e local.
- Normativas ao nível de Decreto são respeitadas em termos gerais. Há cultura local nesse sentido.
- Acompanhamento do crescimento econômico com um marco normativo consensuado.
- Carta verde de Málaga que contém uma Agenda 21 Local.
- Normativas de hierarquia nacional (Constituição de 1978), regional, local como também da União européia a nível supranacional para o desenvolvimento econômico, a equidade social e a sustentabilidade ambiental.

- Corpo de funcionários locais eleitos por meio de concurso público de livre acesso no qual os candidatos competem por seus conhecimentos e mérito acadêmico.
- Participação social não formal.

Com relação a associações

- Programas de cooperação com foco integrado.
- Joint-ventures entre o governo local e instituições privadas que mereceram ser selecionadas na Competição de Boas práticas patrocinadas por Dubai (1998).
- Intercâmbio europeu e latino-americano de experiências sobre questões territoriais, econômicas e sociais .
- Experiências de cooperação para o crescimento econômico trans-fronteiriço
- Experiências sociais de solidariedade para conseguir a acessibilidade dos deficientes físicos as praias.
- Apoio econômico e alimentar (IGUAL): contribuição financeira necessária para abordar o que deveria ser um trabalho integral de recuperação do emprego e uma luta contra exclusão social.
- Associação privada de comerciantes e empresários denominada "Centro Histórico de Málaga" que colabora nas tarefas de melhoria do Centro Histórico.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Preservação da urbanização da zona litoral norte que mantém um equilíbrio entre urbanização e meio ambiente.
- Construção do Parque de Huelín em uma área densamente habitada e que foi levada a cabo em terras ocupadas por antigos depósitos de petróleo que eram altamente poluídos.
- Desenvolvimento de programas para a sustentabilidade urbana e ambiental.
- Sensibilização da cidadania sobre questões ambientais.
- Planta de reciclagem de lixo e compostagem.
- Saneamento de esgoto cloacal.
- Criação do Escritório de Gestão de Urbanismo que supõe um apoio econômico e técnico para a atuação municipal na tarefa de recuperar a cidade.
- Novo equipamento de atração cultural.
- Plano Estratégico para re-definição da cidade de Málaga como um destino turístico.
- Implementação de Programas para Melhoria do Meio ambiente Urbano com prioridade para ações físicas e de infra-estrutura.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Desenho de um sistema de indicadores para monitorar o progresso em direção ao desenvolvimento sustentável.

II.5 Mar del Plata

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- A tentativa de unificar por meio do Código de Ordenamento Ambiental completado pelo Regulamento Geral de Edificações, a legislação ambiental em vigor desde os níveis superiores aos locais.
- Processo de descentralização que aumentou as possibilidades de ampliar o espaço de tomada de decisões.
- Existência de instrumentos participativos a nível local.
- Implementação das primeiras fases do Plano Estratégico, instrumento indispensável na dinâmica do crescimento atual, e de uma visão conjunta que arrasta e é arrastada pela sociedade inteira em sua procura pela cidade desejada.
- A defesa do meio ambiente está comunitariamente apreendida.

Com relação a associações

- Consolidação do “Corredor de Praias do Atlântico Bonarense” que supõe um trabalho conjunto e coordenado de aproximadamente doze Municípios. Além dos tópicos turísticos são debatidos temas como: a autonomia municipal na administração dos atrativos e recursos turísticos, a defesa de costas, os portos desportivos, a legislação turística, a inflação, a paridade do câmbio, a acessibilidade, a sobreposição jurisdicional, o tratamento de esgotos, a classificação de hotéis.
- Adoção de uma modalidade operativa que reconhece a presença do setor público (Províncias e Municípios) e do setor privado (câmaras, associações empresariais, empresários individuais, etc.).
- Conformação de um consórcio intermunicipal nas condições e alcances da Lei Orgânica de Municipalidades: denominado “Consórcio das Municipalidades Turísticas de Buenos Aires” (COTAB).

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Sanção de normas dedicadas à preservação do Patrimônio Cultural, edificações de interesse histórico, urbanístico, arquitetônico, paisagístico e/ou artístico.
- Declaração do interesse público pela conservação e manutenção de unidades florestais localizadas em espaços públicos e em áreas urbanas da municipalidade.
- Criação de quatro Reservas Naturais para evitar a degradação do ambiente natural e induzir a sua conservação.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Instalar parcialmente na comunidade o conceito de sustentabilidade.
- Promover a necessidade de utilização de indicadores específicos

II.6 Mendoza

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Projeto de Lei de Uso do Solo que se encontra em aprovação na legislatura da Província. Promover a aprovação desta Lei de Uso do Solo que ordenaria territorialmente o crescimento urbano. Suas qualidades são centradas no reconhecimento de uma Autoridade de Aplicação Provincial que se nutriria da

criação de planos municipais, regionais e setoriais que sob uma coordenação eficiente e com uma participação concreta dos atores envolvidos permitiriam gerar uma verdadeira política estatal visando o desenvolvimento sustentável.

- Lei de Proteção Ambiental cria um mecanismo de Avaliação de Impacto Ambiental que é bastante avançada.

Com relação a associações

- Existem abundantes experiências concretas de cooperação vinculadas com a economia, a sociedade, e o patrimônio natural e construído. Estas experiências se viabilizaram entre diferentes entidades pertencentes tanto ao setor público, ao privado e a organizações não-governamentais.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- O Plano de Resíduos Sólidos Urbanos, no momento em marcha, pretende dar uma solução definitiva à gestão desse tipo de resíduos em diferentes Municipalidades através de consórcios regionais.
- Planejamento urbano integrado que responde a um planejamento estratégico ativo que lhe permite anteciparem-se as mudanças no cenário global: Projetos de planejamento estratégico de Mendoza, dentre os quais podem ser citados "Mendoza 2010" e o projeto "DEM." (Desenvolvimento Estratégico de Mendoza).
- Sinalização turística, nível de segurança aceitável, "adoção" de praças por entidades privadas, eliminação de barreiras arquitetônicas nas vias públicas, programas de educação ambiental permanente em estabelecimentos educacionais.
- Alto nível de capacitação do pessoal de setor turístico.
- A marca Mendoza que gera uma Identidade da cidade.
- Existência de políticas para promoção de atividades locais
- Produtos turísticos especializados, por exemplo.: "Caminhos do Vinho" e "Rotas da Gastronomia Rural"

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

II.7 Montevideo

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Reformas constitucionais que introduzem pela primeira vez na história do país a temática ambiental de modo explícito (1996).
- Aprovação da Lei que cria o Sistema Nacional de Áreas Naturais Protegidas (2000).
- A partir de 1990, a Intendência Municipal implementa um grupo de políticas bastante ambicioso em seu alcance e bastante original em sua administração: o Plano Estratégico de Montevideo, uma primeira intenção para um Plano Ambiental de Montevideo, o Plano de Ordenamento Territorial, os Planos Estratégicos de Desenvolvimento Zonal, a conformação de um Grupo Ambiental Montevideo, a elaboração participativa da Agenda 21 Local (2000 e 2002) e dos Informativos Ambientais Montevideo 21 (2001 e 2002, no momento em redação).

- A aprovação de algumas recentes leis nacionais que prevêm espaços institucionais de coordenação.
- A recente criação da Unidade Central de Planejamento Municipal e da Direção de Planejamento Ambiental, sujeita a primeira.
- Dentro da órbita da Unidade Central de Planejamento Municipal se criou a Comissão Especial de Apoio ao Plano Estratégico de Montevideo, com diretrizes claras para “a melhoria da qualidade de vida.”
- Descentralização política (1990).
- Conformação do Grupo Ambiental Montevideo

Com relação a associações

- Exemplos múltiplos de experiências solidárias entre o organizações da sociedade civil e aquelas onde a Intendência Municipal interveio como agente e ator significativo.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Desenvolvimento de instrumentos de planejamento - gestão.
- Melhoria de condições ambientais por meio de obras saneamento e recuperação da paisagem. Exemplo: o Plano de Recuperação do Arroio Migueletes.
- Formulação de diretrizes de estratégias e de planejamento territorial para o futuro da cidade e sua área rural.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Foram desenvolvidos múltiplos relatórios (Universidade, Município) sobre indicadores da chamada “Trilogia Urbana” (equilíbrio e desenvolvimento social, desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental).

II.8 Rathenow

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

Com relação a associações

- A consolidação e conservação de companhias locais e a ampliação dos mercados através de ações solidárias.
- No campo de educação ambiental, o projeto de Gestão de Energia nas Escolas: Sol nas Escolas é um bom exemplo de boa prática para a redução de consumo de energia elétrica através de mudanças nos hábitos em favor de um consumo responsável com uma visão econômica e ecológica.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- 95% da população está conectada às redes de água potável e esgoto.
- Um sistema muito aceitável de coleta de lixo.
- Recuperação da qualidade das águas.
- Diminuição da contaminação de origem industrial.
- Incorporação do uso de energias limpas.

- Normativas e controle rígido da poluição visual dos outdoors e anúncios publicitários.
- Listagem de áreas e obras de recuperação e reabilitação dentro da cidade.
- Redução no consumo de energia elétrica através de mudanças nos hábitos em favor de m consumo responsável com uma visão econômica e ecológica.
- Implementação de fontes renováveis de energia (energia solar).

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Indicadores representativos para determinar a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento urbano, natural, econômico e humano (taxa de desemprego, evolução da população, etc.).

II.9 San Carlos de Bariloche

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- A Carta Magna Nacional, que a partir da reforma de 1994 incluiu os denominados “Novos Direitos” entre os quais a proteção ambiental e a preservação do patrimônio natural se destacam por suas implicações para a cidade e a região.
- Constituição Provincial moderna.
- A aplicação de leis nacionais para proteção de áreas protegidas (Parques nacionais que cercam o “ejido”² da cidade).
- Estrutura forte de poder de público local e participação de comunidade.
- A estrutura das organizações locais: as Juntas Vicinais, eletivas e com reconhecimento formal pelo estado municipal constituem verdadeiras estruturas de poder local, tomadores de decisão inevitáveis ao agir em defesa de seus interesses mais diretos. Toda obra de infra-estrutura, todos os programas sociais ou econômicos dependem de sua intervenção e consulta direta.
- Um marco regulador importante existe em San Carlos de Bariloche, encarnado no espírito da Lei orgânica Municipal, no que se refere ao desenvolvimento da sociedade e a proteção do meio ambiente.
- Decreto do Impacto Ambiental que estabelece a política de Avaliação de Impacto Ambiental em todo o território municipal .
- O Conselho Municipal estabelece e regulamenta os procedimentos para Audiências Públicas antes da tomada de decisões por autoridades municipais, assegurando uma Participação ordenada e produtiva do público.

Com relação a associações

- Em San Carlos de Bariloche existem como exemplos de boas práticas uma grande quantidade de experiências solidárias com maior ou menor êxito na execução de seus objetivos.
- As ações que são levadas a cabo em função da atividade econômica central da cidade, o turismo, encontram diversos atores sociais envolvidos: as câmaras e

² Termo utilizado nas colônias espanholas da América Latina para denominar as áreas comunais no interior dos povoados ou vizinhas aos mesmos. No século XX passou a significar o total de áreas públicas de um município e, por extensão, o conceito de espaço administrado pelo poder local municipal. Neste documento “ejido” foi traduzido como limite ou território municipal, e referido a esta nota.

representações empresariais – Associação dos Hotéis, Comércio e Indústria, Câmara de Turismo, Agentes de viagens, Companhias de Transporte, etc. - em uma estrutura formal que na prática é quem dirige as estratégias conjuntas da atividade.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Código urbano, Plano de Ordenamento Ambiental (1995).
- Embora setorizado, se evidencia um aumento gradual de uma consciência social, de uma consciência ambiental, de uma consciência mais produtiva da economia, e da necessidade de trabalhar hoje para o amanhã.
- Construção de um anel rodoviário (em execução) que permitirá desviar o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.
- Operação da Planta de Tratamento de Esgotos e produção de matéria orgânica.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

II.10 Viña del Mar

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- A Constituição Nacional é conformada por uma grande quantidade de corpos legais que têm em seu espírito a intenção de proteger o bem comum.
- O Decreto de Participação Cívica que corresponde a um instrumento de caráter administrativo do Governo Local que tenta implementar e regular a participação pública exigida pela Lei das Municipalidades.
- Existência de abundantes normativas específicas para o Desenvolvimento da Comunidade e Assistência social, normativa e instrumentos gerais do Governo Local para Materialização de Programas e Projetos de Investimento, Fundo de Solidariedade e Investimento social (FOSIS), Fundo Nacional para o Desenvolvimento Regional (F.N.D.R.), Plano de Desenvolvimento Comunal (PLADECO), etc.

Com relação a associações

- Há experiências variadas de cooperação que são claros esforços dirigidos à resolução de problemas ou apoio a gestão local.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Plano Comunal de Desenvolvimento de Viña del Mar, elaborado em 1997.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- A situação ambiental atual de Viña del Mar está qualificado com indicadores de qualidade de vida que foram propostos pelo Programa de Nações Unidas para o Ambiente (PNUMA) para três cidades latino-americanas: São Paulo, México e Santiago.

III. PRÁTICAS A IMPLEMENTAR

É necessário esclarecer que uma boa prática pode ser qualificada assim depois de ser implementada e verificar-se que realmente é boa. Há vários **critérios** que podem ser usados **para poder estabelecer as bondades de uma prática**. Eles seriam os seguintes:

Básicos:

- **Associação**, entre pelo menos duas entidades públicas e privadas.
- **Impacto**, compreendido como melhoria tangível e demonstrável das condições de vida ligadas as temáticas em questão.
- **Durabilidade**, mudanças duráveis nos marcos legislativos e institucionais, sistemas de administração, práticas sociais e políticas, e harmonização de estratégias do ponto de vista social, econômico e ambiental.

Adicionais:

- **Liderança**, como existência de pessoas e/ou organizações capazes de arrastar ou empurrar o resto da comunidade a essas práticas e ao processo de mudança que elas produzem.
- **Qualificação da Comunidade**, em processos de participação ampliada que legitimem esta prática dentro de todo o corpo social.
- **Gênero e Inclusão Social**, incluindo as mulheres e outros grupos tradicionalmente excluídos do processo de tomada de decisões que implica a implementação dessa prática.

Complementares:

- **Financiamento**, tão melhor quanto maior o peso que recai sobre o setor privado.
- **Inovação**, compreendido como a contribuição de idéias novas, ou investigação de novas áreas de intervenção para melhorar a qualidade ambiental das cidades e, por conseguinte, a Qualidade de Vida de seus habitantes.
- **Incidência relativa da Prática**, tanto em sua escala sócio-geográfica de aplicação, quanto em seu efeito desencadeador de outras conseqüências desejáveis.

III.1 Práticas Gerais a Implementar

- Campanhas de sensibilização cidadã, alcançando a todos os grupos sociais, sobre os conceitos, práticas e conseqüências do processo de construção da cidade.
- Processos consensuais sobre visões compartilhadas da cidade a médio e a longo prazo, ponto de partida para o estabelecimento e legitimação de políticas estatais.
- Incorporação de processos de participação ampliada que legitime as decisões, sua transparência, tornando explícito os custos e benefícios de cada uma com relação aos diferentes grupos sociais.
- Constituição de corpos normativos não superpostos e integrados, com poder sobre o espaço local.

- Constituição de órgãos de coordenação que integram as diversas jurisdições que tomam decisões sobre um determinado espaço.
- Valorizar Planos Estratégicos e a Agenda 21 Local, nas cidades que ainda não os fizeram.
- Estabelecimento de um sistema para monitorar o progresso em direção a sustentabilidade, participativo e aberto à todo o corpo social.
- Diversificação da atividade turística que conduza a melhoria na qualidade de oferta, ampliação da sazonalidade, integração de diferenças regionais e valorização do patrimônio cultural.
- Diminuição da vulnerabilidade das economias com excessivo viés turístico, aumentando a base econômica com atividades produtivas com impacto mínimo no patrimônio natural e construído.
- Conformação de fundos de desenvolvimento local a partir da captação de parte do Imposto sobre Valor Turístico Agregado.

III.2 Práticas Gerais a Implementar

III.2 1 Calviá

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Compatibilizar a existência de numerosas normas e jurisdições e alcançar o controle sobre sua aplicação.
- Implementar uma visão de longo prazo.

Com relação a associações

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Coagir o crescimento imobiliário irrestrito adaptando-o às condições do ambiente físico e natural..
- Planejar o futuro urbano turístico.
- Revalorizar o setor urbano turístico revertendo a massificação de espaço.
- Aplicar políticas de gestão para recuperar o prestígio como um destino turístico e a qualidade dos visitantes. Modernizar as instalações turísticas.
- Implementar uma política para a administração e controle da qualidade do processo de urbanização.
- Resolver a articulação Insuficiente entre a zona urbana da área litorânea com os distintos aglomerados urbanos que a conformam.
- Reverter o pouco cuidado que se teve na localização, desenho e tratamento de espaços públicos no desenvolvimento dos núcleos costeiros, turísticos e residenciais.
- Agir contra a paulatina degradação do espaço costeiro cada dia mais pressionado pela expansão urbanizadora
- Implementar políticas criativas para reverter o forte caráter sazonal forte do turismo.
- Diversificar a oferta turística que hoje é limitada a sol. & praia.

- Ativar políticas que incentivem a reconversão do setor empresarial em um mais dinâmico e criativo.
- Recuperar os valores culturais e o senso de pertencer.
- Diversificar a economia altamente dependente do turismo.
- Reavaliar o alto potencial natural.
- Prever o problema de disponibilidade de água potável no futuro imediato e da atual super-exploração de aquíferos.
- Contemplar a necessidade imperiosa de implementar um sistema de purificação a nível terciário.
- Prever o problema da crescente demanda energética que excede a oferta.
- Resolver o tópico urgente de lixo urbano (aterro sanitário e incineração de resíduos).
- Implementar políticas de consciência cidadã sobre a necessidade de redução na geração do volume de lixo e reciclagem.
- Implementar programas de compostagem para uso como fertilizante orgânico.
- Implementar políticas de peso que regulam o afã expansivo sobre áreas de alto valor ecológico.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

II.2.2 Florianópolis

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Evitar os conflitos e confusões que, a nível local, acontecem entre os três poderes.
- Revisar a aplicação da legislação ambiental que se utiliza em áreas urbanas
- Criar um sistema jurídico de menor complexidade com uma estrutura organizada de tomada de decisão que evite confusão, conflito e litígio, para poder assim eliminar o medo de assumir o exercício da autoridade.
- Sancionar a Lei de Regularização Fundiária.
- Corrigir a concorrência e competição entre os níveis federal e estatal em política urbana, preservação ambiental, transportes e proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico que anula em boa medida a tomada de decisão autônoma da cidade para ordenamento de seu território.

Com relação a associações

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Evitar a possibilidade de veto constante às ações do Prefeito pela Câmara Municipal, porque diminui a sustentabilidade ambiental em nome da equidade social e do crescimento econômico, e corrói os alicerces da ação administrativa da municipalidade.
- Tornar eficiente a fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (evitando a ocupação ilegal de áreas de preservação e áreas rurais que diminuem atratividade turística).

- Que o órgão de planejamento da Municipalidade leve a cabo uma gestão e controle da urbanização que seja: **eficiente** (a infra-estrutura física, social e econômica deve satisfazer adequadamente as demandas geradas pela urbanização, comparando-a com parâmetros técnicos reconhecidos), **eqüitativa** (igualdade de oportunidades de acesso para a satisfação das necessidades sociais básicas, especialmente para os segmentos mais pobres da população ou aqueles com menor autonomia como crianças, deficientes físicos e anciões), e de **qualidade** (os espaços gerados pela urbanização deveriam ser compatíveis com a natureza biológica e cultural dos seres humanos, inclusive a preservação e conforto ambiental, a riqueza estética e o valor simbólico desses espaços).
- Evitar toda alteração pontual do zoneamento de uso do solo.
- Evitar a emissão de licenças ex-officio pela Secretaria Municipal de Finanças para poder exercer ações efetivas de planejamento e controle público que possam resgatar o zoneamento de uso do solo como um instrumento de equidade social e crescimento econômico.
- Valorizar a gestão da urbanização, através de:
 - Controle eficiente de loteamentos clandestinos
 - Controle da degradação da paisagem natural
- Regularizar a titulação de terras.
- Planejar a forma do crescimento urbano :através de áreas de baixas densidades, provisão de serviços públicos e privados, ambiente natural, etc.
- Controlar a contaminação das águas subterrâneas e superficiais, a contaminação costeira, a abrasão marinha, os riscos naturais (deslizamentos de terra e inundações), a destruição da fauna e da flora, e a poluição sonora e visual.
- Negociar a resolução de conflitos de congestionamento de tráfego, ruas estreitas e desconectadas, falta de áreas verdes, falta de rede de esgotos, falta de equipamentos esportivos, etc.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

III. 2.3 Huelva

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Inexistência de uma política ativa integral pró-ambiental.
- Compatibilizar o crescimento econômico e a sustentabilidade ambiental.
- Controlar a aplicação de normas, sua difusão, seu conhecimento pelos distintos atores sociais e a consciência das conseqüências para todos de sua aplicação ou omissão, que poderiam reforçar a idéia de que as políticas ambientais são parte das denominadas políticas estatais.
- Aplicar normas relativas às densidades de população dentro do território municipal².

Com relação a associações

- Incorporar a monitoração e o controle das ações empreendidas (associações solidárias).

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Não existe uma definição de usos dos pântanos.
- Controlar a poluição visual, e a contaminação o ar e da água.
- Negociar políticas ambientais rígidas que regulem a manipulação e controle da geração de efluentes, resíduos, emanações gasosas, etc., especialmente aquelas provenientes da indústria. Controlar igualmente o transporte de substâncias perigosas.
- Criar indicadores que permitam controlar o processo de urbanização de acordo com o que estabelece o Plano Geral de Ordenamento Urbano.
- Incentivar a participação cidadã.
- Conhecer em termos absolutos e relativos a evolução da propriedade pública e privada e sua localização no espaço.
- Compensar os conteúdos, comunicação e serviços que um turista cultural requer.
- Estabelecer mecanismos de controle da poluição visual.
- Negociar a erradicação de elementos que causam poluição visual em áreas monumentais ou no centro histórico.
- Necessidade de resolver a consolidação brutal da ocupação de terrenos sem titulação de propriedade definida (problemas de marginalidade ainda não solucionados).
- Alcançar uma penetração transversal da infra-estrutura urbana.
- Resolver os problemas territoriais e urbanos derivados da localização de indústrias básicas e químicas (afeta a economia de capital e também a imagem urbana e ambiental).
- Corrigir a oferta de terra excessiva feita pelo Plano Geral de Ordenamento Urbano (1964).
- Decidir o futuro das diferentes áreas não ocupado por edificações (levando em conta que elas são necessárias para o desenvolvimento futuro da cidade, dadas as perspectivas escassas de crescimento).
- Reverter a consagração do desenvolvimento urbano de costas para o rio.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Criar indicadores que permitam controlar o processo de urbanização de acordo com o que estabelece o Plano Geral de Ordenamento Urbano.
- Sanar a falta alarmante de indicadores de controle e sistemas de avaliação das ações empreendidas para o desenvolvimento sustentável da cidade.

III.2.4 Málaga

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Execução menos difusa dos Planos Gerais ou Estratégicos.
- Inovação de normas ambientais.
- Formas novas de organização e controle da urbanização
- Adaptar parte da legislação que ficou antiquada, às necessidades de desenvolvimento sustentável.
- Diversificar a economia (grande dependência do turismo).

- Impulso por parte da administração para as transformações necessárias para erradicação progressiva da pobreza.
- Melhorar a redistribuição de riqueza.

Com relação a associações

- Complementação da oferta de turismo cultural com os municípios vizinhos.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Aplicar critérios de ordenamento racional e econômico do espaço que permita alcançar uma imagem de cidade articulada, compacta e harmoniosa.
- Necessidade de controlar a urbanização vinculada ao turismo.
- Reverter a baixa densidade populacional do Centro Histórico.
- Recuperar o Centro Histórico da marginalização e com isso resgatar os campos físicos, ambientais e sociais e as suas capacidades funcionais, culturais e históricas (processo em marcha).
- Incorporação de uma rede de transporte público que permita melhorar o acesso entre as distintas partes da cidade e tornar as pessoas independentes do transporte privado.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Necessidade de administrar e atualizar a informação no banco de dados de indicadores existente.

III.2.5 Mar del Plata

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Promover a sanção de normas orientadas à coordenação, cooperação e complementação entre órgãos governamentais de diferentes níveis jurisdicionais com objetivos, missões e funções concorrentes.
- No marco da agenda de discussão de um processo de orçamento participativo, propor a inclusão de uma dotação orçamentária que corresponda a uma administração descentralizada.
- Com relação as normas a nível provincial, alcançar uma coordenação conjunta entre as múltiplas jurisdições com incumbência sobre o mesmo espaço geográfico.
- Conseguir aumentar a participação de cidadania além da democracia formal:
 - a) aumentar os canais participativos organizados e institucionalizados, dedicados à análise e tratamento das carências e problemas detectados pela comunidade, para a elaboração de propostas conjuntas e para a consulta orgânica para adequar a ação do governo local;
 - b) promover formas participativas de consulta popular (entre elas o referendo, quer dizer, o ato pelo qual um tópico transcendente para a comunidade é sujeito à aceitação ou rejeição dos cidadãos por meio do voto popular),
 - c) promover a iniciativa popular de leis (pela qual os eleitores podem apresentar projetos de lei, exceto aqueles referentes a reforma

constitucional, aprovação de tratados e convênios, orçamentos, recursos, criação de municípios e órgãos jurisdicionais);

- d) Promover audiências públicas (convocações para as quais a autoridade responsável habilita um espaço institucional para a intervenção das pessoas que se sintam afetadas por certas ações de governo ou tenham interesses particulares nas mesmas);
 - e) Promover a iniciativa privada (onde o setor privado pode propor a execução de determinadas obras e/ou a prestação de serviços). Previamente, definir com antecedência as regras do jogo, o marco, o contexto onde as iniciativas deverão ser propostas. O Banco de Iniciativas Locais, uma espécie de guia para oportunidades de investimento, pode ser uma ferramenta saudável para guiar e ordenar as propostas;
 - f) Propor coletivamente outras formas de participação cidadã. Por exemplo: centros de iniciativas locais, clubes de cidadania, sindicatos de iniciativas, centros de participação cívica,;
 - g) Propiciar outras modalidades intermediárias de consulta, atraindo outros modos de associação local, relacionado com a localização territorial. Por exemplo: os Conselhos de Vizinhança;
 - h) Propor o desenho de idéias para dispor de propostas alternativas destinadas a certas intervenções urbanas, previamente especificadas por órgãos competentes no assunto. Incorporar os vizinhos nesta ação.
- Implementar um Plano Urbano Ambiental.
 - Unificar no Código de Ordenamento Ambiental, complementado pelo Regulamento Geral de Edificações, as diferentes leis, decretos, normas e ordenanças que têm a ver com o processo de urbanização.
 - Alcançar a solvência e coerência necessária para concretizar o conjunto de empreendimentos compartilhado pelo governo local e sociedades intermediárias denominado Plano de Obras Mar del Plata 2000. Destinado à construção de vias intra e interurbanas, rede de esgotos cloacais, drenagem pluvial, arborização urbana, iluminação e re-pavimentação de ruas, todas atividades que são causas e efeitos do processo de urbanização. Todas são atividades que promovem a reavaliação e re-qualificação de espaços urbanos e a otimização físico-funcional da cidade.
 - Começar a promover um processo transparente de difusão de informação pertinente para tornar simétrico o poder de tomada de decisões.
 - Tornar mais transparentes os custos e benefícios de crescimento econômico, do aumento de população permanente e visitante, do avanço da frente urbanizada que tem as conseqüências de contaminar o ar, contaminar as águas, alterar a camada edáfica, depredar o bioma, degradar progressivamente o patrimônio natural e cultural e produzir cada vez mais resíduos urbanos.
 - Fazer ocasionalmente compatíveis as atividades urbanas entre si, principalmente aquelas que alteram o espaço de hábitat e diminuem a qualidade ambiental.

Com relação a associações

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Compatibilizar o uso do solo rural e urbano.

- Buscar uma administração eficiente e racional dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
- Equilibrar a regulamentação do território entre a função turística e a da população residente.
- Reavaliar e re-qualificar os espaços urbanos e alcançar a otimização físico-funcional da cidade.
- Implementar ligações rodoviárias no sentido NE-SE para facilitar o vínculo da cidade com as áreas rurais e serranas, e revalorizar as áreas com atrações turísticas potenciais.
- Mitigar o impacto ambiental vinculado às descargas de esgoto e pluviais dentro do meio marítimo-costeiro que afeta a saúde daqueles dedicados aos banhos de mar e as atividades aquáticas.
- Negociar a solução da insuficiência quantitativo-qualitativa dos serviços de condução e disposição de águas pluviais que geram inundação de casas e equipamentos, além de impedimentos à mobilidade.
- Implementar programas de educação ambiental e difundir os benefícios para comunidade de transformar certos comportamentos.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Instalar ainda mais na comunidade o conceito de sustentabilidade, fundamentalmente através da criação e implementação comunitária da Agenda 21 Local.
- Promover a necessidade de usar indicadores específicos através da implementação de instrumentos como o Observatório Turístico, o do Meio Ambiente, etc.

III.2.6 Mendoza

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- A aprovação da Lei de Uso do Solo daria a o governo Municipal a ferramenta para ter instrumentos jurídicos e legais adequados para atuar, e a capacidade administrativa direta para incidir em seu entorno metropolitano.
- Conscientizar, com o propósito de neutralizar a resistência de alguns funcionários, sobre a implementação da Avaliação de Impacto Ambiental por considerar que atenua os investimentos.

Com relação a associações

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Colocar especial ênfase em unificar a gestão territorial.
- Ordenar o crescimento:
 - Aumentando a densidade residencial de centro da cidade, revertendo a tendência a concentração de atividades comerciais e de serviços que têm levado a deseconomia com custos elevados, espaços vazios, problemas de segurança, congestão veicular, poluição sonora e aérea..

- Desencorajando no que for possível a exceção às normas de zoneamento.
 - Regulando a pressão especulativa sobre o espaço público e as terras produtivas, levando em conta as limitações de expansão física.
- Alcançar um manejo racional do mais valioso recurso no oásis: a água, em particular, e dos recursos econômicos e ecológicos, em geral.
- Administrar a solução de problemas ambientais urbanos como: poluição visual, contaminação do ar (especialmente aquela vinda do transporte público, geralmente com funcionamento defeituoso), a disposição final do lixo, os aterros de lixo clandestinos, e a perda da arborização pública.
- Negociar a obtenção do orçamento necessário para preservação e valorização do Patrimônio Histórico e Arquitetônico, e coordenar a superposição de normativas e incumbências jurisdicionais sobre o mesmo bem patrimonial.
- Construir na sociedade uma consciência sobre o valor do Patrimônio Histórico e Arquitetônico como parte da identidade cultural.
- Promover o desenvolvimento econômico urbano, integrando os instrumentos sociais, físicos e ambientais que são indispensáveis para alcançar o desenvolvimento sustentável.
- Impulsionar Planos de Desenvolvimento participativos que estejam à frente dos eventos.
- Negociar a intervenção da Comissão Assessora (até agora ausente), constituída pelos principais representantes dos distintos setores da comunidade, para a tomada de decisões na localização e construção de empreendimentos de escala considerável que poderiam afetar a diferentes setores urbanos.
- Negociar a regularização de assentamentos urbanos marginais.
- Recuperar as áreas públicas invadidas por atividades privadas.
- Adquirir uma ferramenta administrativa que permita a inserção da Capital no contexto urbano metropolitano.
- Promover o setor ocidental da Cidade como uma área de expansão futura.
- Encorajar o funcionamento da Comissão Reguladora do Piedemonte.
- Projetar uma rede rodoviária que se adapte à área urbana através de uma coalizão entre os distintos municípios envolvidos.
- Reconverter o transporte público atual para um sistema mais eficiente, moderno e que satisfaça a demanda dos usuários.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Negociar a implementação de indicadores para estabelecer a aproximação ou afastamento do desenvolvimento sustentável.

III.2.7 Montevideo

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Incentivar a promulgação de uma lei nacional de ordenamento territorial.
- Regulamentar e aplicar as leis recentemente aprovadas.
- Compatibilizar as normativas contraditórias.

- Construir o marco conceitual apropriado para a coordenação entre governos departamentais (estaduais) contíguos (área metropolitana) e entre os governos nacional e departamentais.

Com relação a associações

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Conseguir maiores áreas de estacionamento na área central da cidade.
- Fortalecer a área central como um espaço de encontro público de diferentes setores sociais.
- Revitalizar a Área Central da cidade através de empreendimentos em nós estratégicos, unidos por corredores de difusão que causem um efeito multiplicador no sistema.
- Incorporar a inter-relação institucional para ajudar a ordenamento e gestão territorial nos campos metropolitano e regional.
- Controle rígido da contaminação de recursos hídricos em geral e de emissões gasosas das indústrias.
- Negociar a solução do tratamento e disposição final de lixo urbano.
- Incentivar todas aqueles empreendimentos que tendem a aumentar o potencial e diversificar a oferta turística.
- Decisão política para planejar uma intervenção urbanística que reverta o processo crescente de desagregação espacial.
- Neutralizar a Lei de Urgência II, Urbanização de Propriedade Horizontal (2001) (aplicável a setores urbanos e rurais) que ameaça as políticas de contenção de urbanização que vem sendo aplicadas na Intendência de Montevideo.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

Com relação para a atividade turística

- Recuperar o turismo tradicional fiel à oferta uruguaia
- Desenvolver uma estratégia de promoção de turismo adaptada aos novos cenários competitivos com planejamento baseado no conhecimento de mercados hiper-segmentados.
- Implementar ofertas criativas para reverter o elevado caráter sazonal do turismo (sol & praia).
- Encorajar todos os empreendimentos que tendam a aumentar o potencial e a diversificação da oferta turística.

III.2.8 Rathenow

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Alcançar um foco integrado de desenvolvimento, em linhas gerais.
- Aumentar a democracia representativa.
- Alcançar, com relação as normas, uma coordenação conjunta com as múltiplas jurisdições com incumbência sobre o mesmo espaço geográfico.

Com relação a associações

- Promover as ações de solidárias que são necessárias para concretizar o objetivo de um desenvolvimento sustentável.

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Administrar ações que são desafio de longo prazo para o governo local e regional, para reverter os seguintes problemas:
 - 1 - diminuição de população;
 - 2 - estagnação econômica;
 - 3 - estagnação e diminuição de investimentos públicos;
 - 4 – vastas extensões de terras abandonadas poluídas (ex-áreas do exército e zonas industriais);
 - 5- congelamento do desemprego a taxas muito altas, e um grande número de pessoas que precisam de ajuda social do setor público;
 - 6 - disponibilidade crescente de áreas para construir, ao mesmo tempo em que a população está decrescendo;
 - 7 - edifícios históricos e conjuntos habitacionais abandonados ou destruídos.
- Alcançar a capacidade para obter um consenso econômico-ecológico.
- Aumentar e estender a infra-estrutura de transporte desde o campo local até o regional;
- Aumentar as densidades populacionais, e ao mesmo tempo diminuir as áreas baldias e incorporá-las completamente ao território municipal² com um papel preciso, fundamentalmente aqueles prédios e conjuntos históricos que deveriam fazer parte da base econômica da cidade.
- Negociar a erradicação de depósitos de lixo clandestinos na periferia da cidade.
- Controlar a contaminação sonora proveniente de tráfego veicular

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Suprir a falta de indicadores específicos pela avaliação dos processos.

III.2.9 San Carlos de Bariloche

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

- Difundir políticas ambientais, leis, normas, decretos e ordenanças, e as conseqüências para todos de sua aplicação ou omissão, e reforçar a idéia de que as políticas ambientais são parte das denominadas Políticas de Estado.
- Alcançar um grau maior de coordenação entre os diferentes âmbitos de poder público para minimizar a superposição de distintas jurisdições e alcançar uma gestão mais dinâmica e efetiva.
- Alcançar uma instância de responsabilidade política municipal que traga unificação para o tratamento integral dos temas urbanos, ambientais, econômicos, etc.

Com relação a associações

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Conseguir a aplicação do Código Urbano, porque há uma má prática de sua aplicação parcial.
- Conseguir com que o governo local e seus principais atores alcancem uma visão integrada do delicado equilíbrio entre o crescimento econômico, a equidade social e a sustentabilidade natural.
- Valorizar um Plano Estratégico conduzido pela máxima autoridade municipal, o Intendente.
- Limitar a manipulação discricionária de exceções aos regulamentos de urbanização vigentes.
- Obter das autoridades municipais o compromisso político necessário para tornar efetiva a preservação do Patrimônio Histórico e Arquitetônico previsto na Carta Orgânica.
- Resolver o problema da localização e operação do depósito de lixo.
- Resolver o problema da contaminação visual.
- Recuperar o livre acesso à costa do lago.
- Dispor de espaços de lazer nas distintas áreas do território municipal².
- Obter recursos materiais e humanos para exercer o controle e poder de polícia ambiental.
- Neutralizar, com uma gestão coordenada, o condicionamento das ações da autoridade local que limitem a definição de suas próprias políticas no marco dos conflitos de jurisdição.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores

- Conseguir incorporar na administração municipal, bem como na maioria dos órgãos públicos envolvidos na cidade, a consciência da utilidade de elaborar e utilizar indicadores sociais, ambientais, etc.

III. 2.10 Viña del Mar

Com relação a leis, normas, decretos, códigos,

Em linhas gerais é necessário **conseguir a transformação da legislação** em vigor que possibilite em médio prazo um marco apropriado para o desenvolvimento, a disponibilidade de recursos e uma ação autônoma dirigida ao amparo do bem comum e permita neutralizar a forte dependência política e administrativa que exerce o poder central de Santiago.

- Conseguir a compatibilidade da superposição das normativas, porque inibe os investimentos privados.
- Horizontalizar a estrutura piramidal de aplicação, pois afasta a comunidade da discussão de temas relevantes e a deixa reduzida ao âmbito de peritos ou de interesses econômicos.
- Poder completar os importantes vazios ou omissões nos regulamentos entre pessoas e com o meio ambiente.

Com relação a associações

Com relação ao governo da cidade e a gestão e controle do processo de urbanização

- Incorporação de um Plano Estratégico que ajuda um acordo entre atores que permita uma intervenção integral e reverta a debilidade de gestão e inovação da Municipalidade, alcançando na prática uma aproximação maior das decisões relevantes para o nível dos cidadãos.
- Alcançar um urbanismo que contemple as exigências sociais da classe com recursos escassos
- Adaptar às novas exigências as diretrizes urbanas do centro da cidade que foram implementadas nos anos da primeira fase de desenvolvimento urbana no início do século XX.
- Insistir na recuperação do Patrimônio arquitetônico e aplicar políticas que outorguem um uso específico e particular a muitos desses edifícios, inserindo-os dentro do tecido urbano/social atual.
- Satisfazer as demandas previstas no Plano de Desenvolvimento, dando as áreas verdes a situação requerida pelas comunidades (especialmente as suburbanas) reduzindo a notória distância entre a norma e a capacidade de transformá-la em realidade, ambas tarefas do setor público.
- Negociar a solução de um número variado de problemas ambientais: a presença visível de micro-depósitos de lixo, especialmente nas ravinas, os resíduos industriais, a perda da cobertura vegetal, os incêndios florestais, o deságüe de águas servidas e efluentes de poços negros (esgoto), a congestão veicular, a contaminação das águas, a poluição sonora e de ar na área central, etc.
- Cristalizar acordos entre distintos atores que permitam intervenções mais integradas.
- Conseguir o desenvolvimento do equipamento social necessário (educação, saúde, serviços públicos).
- Pôr em prática programas de Gestão Imobiliária que trate de repovoamento das áreas centrais, e da recuperação do estoque construído e subutilizado em toda a cidade. .
- Planejar a descentralização do comércio e da indústria aproveitando nova rede viária coletor e sua vinculação com os bairros não centrais.
- Negociar a recuperação e valorização da Borda Costeira possibilitando a relação de turistas e habitantes com o mar, em termos de lazer e esportes.
- Alcançar um acordo para uma política ambiental comunal operativa e funcional como uma alternativa de crescimento a que a cidade pode optar.
- A melhoria da acessibilidade rodoviária produziria um efeito excelente na atividade turística.

Com relação a monitoração e controle do desenvolvimento e seus indicadores